

<p style="text-align: center;">CONTRATO DE ADESÃO PARA PARTICIPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO CLUB DE BENEFÍCIOS DA FUTURE MOTORS</p>
--

Este contrato tem como finalidade estipular as regras e condições gerais para a participação do ASSOCIADO ao CLUB DE BENEFÍCIOS DA FUTURE MOTORS, bem como disciplinar a operacionalização, adesão, funcionamento, estabelecer termos, condições, direitos e obrigações que deverão pautar a utilização e o acesso a seus benefícios, promoções, descontos e vantagens.

O Club de Benefícios Future Motors é administrado pela **FUTURE MOTORS TECNOLOGIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 26.446.378/0001-07, com sede social estabelecida na Avenida Rui Barbosa, nº 263, Setor Serrinha, na cidade de Goiânia-Goiás, daqui em diante denominada simplesmente de **ADMINISTRADORA** e, de outro lado o (a) **ASSOCIADO (A)** devidamente qualificado (a) na página de **CADASTRO DE SOLICITAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO** disponível no site https://backoffice.futuremotors.com.br/users/sign_up?locale=pt-BR, que deverá ter preenchido corretamente os campos do formulário, registrando sua aceitação a todas as cláusulas, e, declarar que está de acordo com o teor deste instrumento, por meio de seu aceite via internet, em nosso site, passando a denominar-se **ASSOCIADO**. As partes tem entre si, justo e acordado na melhor forma de direito, o **CONTRATO DE ADESÃO DE ASSOCIAÇÃO AO CLUB DE BENEFÍCIOS FUTURE MOTORS**, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O Club de Benefícios FUTURE MOTORS visa conceder aos seus ASSOCIADOS, benefícios, promoções; descontos e vantagens; em produtos e serviços, diferenciados e exclusivos, oferecidos pela ADMINISTRADORA, de forma direta e/ou indireta, por meio de ESTABELECIMENTOS credenciados e/ou conveniados do seguimento automotivo,

monitoramento e de proteção veicular. Podendo se estender a outros seguimentos conforme a necessidade das partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Associado terá benefícios **(SERVIÇOS DE MECÂNICA)** oferecidos pela ADMINISTRADORA **DE FORMA GRATUITA**, ou seja, **COM ATÉ 100% (CEM POR CENTO) DE DESCONTO**, bem como terá benefícios **DE FORMA ONEROSA**, ou seja, **COM DESCONTOS PROPORCIONAIS**. Os descontos serão oferecidos de acordo com a modalidade de associação, ou seja, **STANDART, MASTER ou PREMIUM**.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Pretendente deverá fazer a opção pela modalidade de associação se **STANDART, MASTER OU PREMIUM** no ato de sua inscrição no site, haja vista que, para cada modalidade de associação, existem benefícios e oportunidades de negócio distintas, bem como valor de adesão diferenciada. Todos os benefícios e valores ficarão à disposição dos associados em anexos disponibilizados no site, os quais serão devidamente enumerados e publicados e, passarão a fazer parte integrante deste contrato, a partir do momento em que forem lidos e assinados, inclusive por assinatura digital.

PARÁGRAFO TERCEIRO. As promoções valerão por prazo indeterminado, entretanto, poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades, sendo que a aquisição dos produtos e serviços ofertados dar-se-á diretamente pelos ASSOCIADOS, mediante o pagamento junto ao estabelecimento e de acordo com as condições acertadas entre as partes. A cada promoção a ADMINISTRADORA poderá determinar regras próprias de utilização, as quais serão sempre inseridas no conteúdo do Site.

PARÁGRAFO QUARTO. Com a formalização da adesão como associado ao Club de Benefícios da Future Motors, o pretendente, na condição de associado, passa a ter o direito de participar do negócio FUTURE MOTORS por meio do Sistema de Marketing de Relacionamento. Assim o associado passa a ter acesso às ferramentas que se encontram disponíveis no site (www.futuremotors.com.br), com a finalidade de divulgação e participação na Rede de Negócios da Future Motors e de receber

bonificação por indicação e comercialização dos produtos e serviços disponíveis na “loja virtual” (*E-COMMERCE*).

PARÁGRAFO QUINTO. Para participar do Negócio FUTURE MOTORS por meio do Sistema de Marketing de Relacionamento, o associado deverá assinar o Contrato de Adesão de Empreendedor Individual da **FUTURE MOTORS TECNOLOGIA LTDA.**, bem como respeitar todas as normas e regulamentos específicos para desenvolvimento do negócio.

DA VIGÊNCIA DO CLUB DE BENEFÍCIOS FUTURE MOTORS

CLÁUSULA SEGUNDA. O Club de Benefícios FUTURE MOTORS tem prazo de vigência indeterminado e abrange todo o território nacional, o que torna possível a fruição dos benefícios por todos os participantes residentes no país. O Club de Benefícios FUTURE MOTORS é uma plataforma de promoções coletiva, consistindo na disponibilização de promoções de produtos e/ou serviços da ADMINISTRADORA e de ESTABELECIMENTOS credenciados e/ou conveniados com preços de compra mais atrativos aos ASSOCIADOS do Club de Benefícios Future Motors.

DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO

CLÁUSULA TERCEIRA. Este contrato tem a duração de 24 (vinte e quatro) meses, sendo prorrogado automaticamente e sucessivamente, por iguais períodos, desde que, o associado pague nova taxa de adesão e não tenha apresentado termo de cancelamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Tendo em vista que a ADMINISTRADORA disponibilizará aos associados toda a infraestrutura para atendimento, com altos custos de manutenção, inclusive com pagamento mensal de colaboradores, impostos, contribuições sociais e outros, e visando a garantia, eficiência e continuidade dos trabalhos, o ASSOCIADO, após a utilização de quaisquer dos benefícios que tenha desconto de 100% (cem por cento), **deverá cumprir fidelidade mínima de 1 (um)**

ano de contrato, sob pena de sofrer cobrança extrajudicial e/ou judicial e, de ter seu nome inserido nos órgãos de proteção ao crédito.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E ADESÃO

CLÁUSULA QUARTA. A adesão ao Club de Benefícios FUTURE MOTORS em qualquer de suas modalidades será opcional, nos termos informados neste instrumento, sendo indispensável que o INTERESSADO (A) preencha as informações solicitadas na FICHA DE CADASTRO/INSCRIÇÃO disponível no site e clicar na opção ENVIAR, além de ter que cumprir os seguintes requisitos:

I) Ser indicado por um SÓCIO DO CLUB FUTURE MOTORS que esteja com seu contrato em vigência.

II) SE FOR PESSOA NATURAL:

a) Ser maior de 18 (dezoito) anos e capaz ou menor relativamente capaz, desde que este esteja representado por seus pais ou responsáveis legais, devendo apresentar fotocópia de documentos (certidão de nascimento e termo de responsabilidade reconhecida em cartório);

b) Ser inscrito no CPF/MF (cadastro de pessoa física do ministério da fazenda);

c) Declarar ter pleno e total conhecimento do plano de compensação, manual de negócios, código de ética e de todo o conteúdo do site objeto deste contrato;

d) Recolher a taxa de adesão correspondente a sua modalidade de associação, se **STANDART, MASTER OU PREMIUM.**

III) SE FOR PESSOA JURÍDICA:

a) Ter personalidade constituída, e estar ativa;

b) Ser inscrita no CNPJ/MF (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda);

c) Ter CNAE compatível com a atividade de prestação de serviços de divulgação;

d) Declarar ter pleno e total conhecimento do plano de compensação, manual de negócios, código de ética e de todo o conteúdo do site objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA. O interessado será admitido como **ASSOCIADO DO CLUB DE BENEFÍCIOS FUTURE MOTORS**, sendo o valor da taxa de adesão, baseada na sua modalidade de associação, mediante o pagamento da taxa de adesão no valor vigente na época da associação, de acordo com a sua modalidade de adesão se **STANDART, MASTER OU PREMIUM**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A ADMINISTRADORA SE RESERVA NO DIREITO DE A SEU ÚNICO E EXCLUSIVO CRITÉRIO, REJEITAR QUALQUER PROPOSTA DE ASSOCIAÇÃO, SEM A NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVAS POR SUA REJEIÇÃO, sendo neste caso, prontamente devolvido qualquer valor pago.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Sendo aprovado o cadastro, o interessado receberá um e-mail de comunicação dizendo que ele se tornou um ASSOCIADO DO CLUB FUTURE MOTORS e as instruções de como prosseguir.

CLÁUSULA SEXTA. É de responsabilidade única e exclusiva do ASSOCIADO toda a informação cadastral fornecida nos dados destinados ao INTERESSADO no site, ficando desde já, à ADMINISTRADORA isenta de qualquer responsabilidade face às informações fornecidas incorretamente pelo ASSOCIADO.

CLÁUSULA SÉTIMA. Das definições:

a) **ASSOCIADO:** É a pessoa natural e/ou jurídica associada ao Club de Benefícios Future Motors, com o contrato em vigência e devidamente ativado, com qual poderá ter acesso a todas às vantagens e benefícios oferecidos, nos termos deste instrumento.

b) **ADMINSTRADORA:** É a empresa instituidora do Club de Benefícios Future Motors e responsável pela gestão, a qual obedecerá, os critérios estabelecidos nos termos deste instrumento, no caso, FUTURE MOTORS TECNOLOGIA LTDA.

c) **ESTABELECIMENTO:** É toda empresa participante do Club de Benefícios Future Motors, inclusive os Centros Automotivos da Future Motors Tecnologia Ltda., mediante Termo de Contrato, onde oferece produtos e/ou serviços, e ainda, proporcionando condições especiais de preço e pagamento aos Associados do Club de Benefícios Future Motors, para aquisição pelos ASSOCIADOS nos termos deste instrumento.

d) **PORTAL:** É o endereço eletrônico na internet www.futuremotors.com.br que funcionará como o canal de comunicação do Club de Benefícios Future Motors com os Associados, contendo informações detalhadas acerca dos termos e condições de Benefícios, empresas credenciadas e/ou Conveniadas, adesão e cancelamento, bem como quaisquer notícias do Club de Benefícios Future Motors.

e) **BENEFÍCIO:** É qualquer promoção, desconto, vantagem, convite, oferta, produto, serviço, auxílio, favor, privilégio, resultado proveitoso, ganho ou outro direito qualquer disponível gratuito ou oneroso, independente da sua natureza, que o ASSOCIADO tenha direito, enquanto participante do Club de Benefícios Future Motors, sujeito às suas próprias regras de acesso, utilização, limites de responsabilidades e contrapartidas, todas identificáveis no PORTAL nos termos deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os benefícios oferecidos e dispostos pelo Club de Benefícios Future Motors, no âmbito deste instrumento, poderão ser classificados das seguintes formas:

a) **GRATUITO:** quando o acesso ao benefício não importar o pagamento complementar de qualquer valor, além do fato de ser Associado ao Club de Benefícios Future Motors e está com contrato em vigência, para seu usufruto e proveito;

b) **ONEROSO**: quando o acesso ao benefício importar o pagamento complementar de algum valor, além do fato de ser Associado ao Club de Benefícios Future Motors e está com contrato em vigência, para seu usufruto e proveito.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os Benefícios GRATUITOS podem envolver a aquisição de produtos e/ou serviços, bem como os ONEROSOS, entretanto nesse caso, por valor mais vantajoso do que o geralmente praticado pelo ESTABELECIMENTO no mercado ou tabela de preços negociada entre a ADMINISTRADORA e o ESTABELECIMENTO, a serem divulgados no PORTAL.

DO ASSOCIADO E SUAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA OITAVA. Neste ato, o ASSOCIADO declara está ciente de que o Club de Benefícios Future Motors não detém a posse nem propriedade dos produtos e/ou serviços ofertados através do Site, e que as promoções são realizadas em nome dos respectivos ESTABELECIMENTOS parceiros e/ou credenciados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O ASSOCIADO declara neste ato, aceitar e concordar previamente com o recebimento de qualquer mensagem de e-mail ou de SMS de caráter informativo, referentes às comunicações específicas das promoções já vigentes ou que venham a ser disponibilizadas no Site, bem como outras mensagens de natureza comercial, tais como ofertas dos terceiros licenciados do Club de Benefícios, bem como as novidades do Site. Caso o ASSOCIADO não deseje mais receber referidas mensagens deverá solicitar o cancelamento do seu envio pelo atendimento: atendimento@futuremotors.com.br

DO ESTABELECIMENTO E SUAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA NONA. O ESTABELECIMENTO credenciado e/ou conveniado ao Club de Benefícios FUTURE MOTORS, inclusive os Centros Automotivos da FUTURE MOTORS TECNOLOGIA LTDA., disponibilizará tratamento diferenciado ao ASSOCIADO, ofertará produtos e serviços com preços diferenciados e condições especiais de pagamento; bem como, acesso a promoções, descontos, pontuações ou quaisquer outras vantagens, cujo acesso, é exclusivo dos ASSOCIADOS do Club de Benefícios FUTURE MOTORS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O pagamento DEVERÁ ser realizado na hora da compra, por quaisquer dos meios aceitos pelo estabelecimento, gozando de igual forma de todos os descontos e vantagens oferecidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Todos os anúncios e promoções realizadas pelo ESTABELECIMENTO em favor dos ASSOCIADOS DO CLUB DE BENEFÍCIOS FUTURE MOTORS, deverão, necessariamente conceder condições mais vantajosas que as ofertadas ao mercado em geral, bem como a eventuais usuários de outras bandeiras.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O ESTABELECIMENTO indenizará o Club de Benefícios FUTURE MOTORS, suas filiais, empresas controladas ou controladoras, diretores, administradores, colaboradores, representantes e empregados por qualquer demanda promovida por outros ESTABELECIMENTOS, ASSOCIADOS ou terceiros decorrentes de suas atividades no Site ou por seu descumprimento dos Termos de Uso ou pela violação de qualquer lei ou direitos de terceiros, incluindo honorários advocatícios e custas judiciais.

DA ADMINISTRADORA E SUAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA. O Club de Benefícios FUTURE MOTORS não se responsabiliza pelas descrições dos serviços e/ou produtos das promoções, uma vez que são apresentadas exclusivamente pelos ESTABELECIMENTOS, em arquivos “fechados”, cabendo a ADMINISTRADORA apenas a sua inserção no site do Club de Benefícios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As fotografias ou vídeos relativos a tais produtos e/ou serviços, bem como os seus nomes comerciais, marcas ou sinais distintivos de qualquer classe contidos no Site dizem respeito aos produtos e/ou serviços reais ofertados e colocados à venda, com a intenção de prestar a maior quantidade de informações verdadeiras e exatas sobre os produtos ou serviços e suas respectivas características.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Eventuais solicitações de devoluções deverão ser realizadas diretamente ao ESTABELECIMENTO credenciado e/ou conveniado; Sejam em decorrência de vícios de qualidade ou quantidade dos produtos e/ou serviços adquiridos pelos ASSOCIADOS e que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade, com as indicações constantes do recipiente, da embalagem, rotulagem ou mensagem publicitária; respeitadas as variações decorrentes de sua natureza, podendo o consumidor exigir a substituição das partes viciadas.

PRÁGRAFO TERCEIRO. A ADMINISTRADORA tomará todas as medidas possíveis para manter a confidencialidade e a segurança descritas nesta cláusula, porém não responderá por prejuízo que possa ser derivado da violação dessas medidas por parte de terceiros que utilizem as redes públicas ou a internet, subvertendo os sistemas de segurança para acessar as informações dos ASSOCIADOS e/ou ESTABELECIMENTOS.

PARÁGRAFO QUARTO. O Clube de Benefícios FUTURE MOTORS não será responsável pelo uso indevido ou inapropriado do Site pelo Usuário, nem por quaisquer perdas e danos sofridos pelo Usuário ou por qualquer terceiro em decorrência do seu uso indevido ou inapropriado.

PARÁGRAFO QUINTO. Tendo em vista a impossibilidade de funcionamento integral e ininterrupto de qualquer sistema de telecomunicação ou de informática, durante 365 dias por ano, 24 horas por dia, nesta situação de fragilidade também se incluindo, em razão de sua complexidade, a disponibilização dos serviços objeto do presente Contrato, inclusive em razão da dependência de serviços de telecomunicações prestados por terceiros, a ADMINISTRADORA não garante, de nenhuma forma, a prestação do serviço de forma ininterrupta e/ou isenta de erros.

DO COMPARTILHAMENTO DE INFORMAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A ADMINISTRADORA não vende ou aluga as informações pessoais para terceiros. Para ajudar a fornecer nossos serviços ou para prestar um melhor serviço para o associado, com propósitos de negócios, ocasionalmente fornecemos informações a outras empresas que trabalham conosco, como por exemplo:

- Proteção ou defesa dos nossos direitos legais ou de propriedade, ou de nossos Usuários;
- Personalização do conteúdo e anúncios de acordo com perfil e preferências dos Usuários.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOS CENTROS AUTOMOTIVOS FUTURE MOTORS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Todos os serviços deverão ser agendados previamente pelo ASSOCIADO. Os agendamentos deverão ser realizados por telefone, aplicativo ou internet via site.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os agendamentos serão realizados de forma gratuita, contudo, caso o associado não compareça para a realização dos serviços será cobrado a taxa para novo agendamento. O valor da taxa será aquele disposto na tabela de preços de serviços da Administradora.

DAS PEÇAS UTILIZADAS NOS REPAROS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O associado poderá adquirir as peças de reposição em qualquer outro lugar de sua preferência, entretanto, se adquirir no Centro Automotivo da Administradora, terá preço diferenciado, ou seja, pagará preço diferente daqueles praticados para não associados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. As peças fornecidas gratuitamente pelo Club de Benefícios Future Motors, serão adquiridas de acordo com a necessidade de cada caso concreto, ou seja, no ato da prestação dos serviços, desta forma, os reparos serão iniciados de acordo com os prazos de recebimento das peças pelo Centro Automotivo da Future Motors.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Caso o ESTABELECIMENTO ou ASSOCIADO deseje o cancelamento da sua condição de participante do Clube de Benefícios FUTURE MOTORS deverá encaminhar o pedido de cancelamento da associação junto ao atendimento: atendimento@futuremotors.com.br

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Caso o associado tenha utilizado qualquer benefício ofertado pelo Club de Benefícios Future Motors, cujo desconto tenha sido de 100% (cem por cento), deverá, no ato da solicitação de cancelamento, indenizar o valor correspondente ao período de fidelidade, ou seja, 12 (doze) meses. Se decorrido parte desse período, deverá indenizar o período restante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O associado que, na condição disposta no Parágrafo Primeiro desta cláusula, ficar inadimplente por período superior a 15 (quinze) dias, terá o boleto protestado e seu nome poderá ser inserido nos órgãos de proteção ao crédito, bem como sofrerá cobrança extrajudicial e/ou judicial e, terá que pagar honorários advocatícios e custas, mesmo nas cobranças extrajudiciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. É proibida a cópia, distribuição, transmissão, publicação, conexão ou qualquer outro tipo de modificação do Site sem expressa autorização da ADMINISTRADORA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer violação do disposto nesta cláusula constituirá infração de direitos de propriedade intelectual e sujeitará o ESTABELECIMENTO ou ASSOCIADO às sanções administrativas, civis e criminais aplicáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Este instrumento regula a forma de associação, utilização dos benefícios e oportunidade de negócio ofertados por meio do Club de Benefícios Future Motors e de cancelamento da condição de associado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. A tolerância de uma das partes quanto ao descumprimento de qualquer das obrigações da outra não será considerada novação ou renúncia a qualquer direito, constituindo mera liberalidade, que não prejudicará o posterior exercício de qualquer direito.

PARÁGRAFO QUARTO. O presente instrumento não estabelece entre as Partes qualquer forma de sociedade, vínculo trabalhista, previdenciário, securitário ou relação de emprego, e também não outorga qualquer poder de mandato às partes contratantes, sendo -lhes vedado assumir compromissos diante de terceiros, uma em nome da outra.

PARÁGRAFO QUINTO. Com o dinamismo das relações digitais, a Política de Privacidade e Segurança pode ser modificada, alterada, acrescentada pela ADMINISTRADORA periodicamente, sem prévia comunicação. Portanto, é recomendável a leitura recorrente das disposições contidas nesta Política. Ao utilizar -se do site da ADMINISTRADORA após tais mudanças, ESTABELECIMENTO e ASSOCIADO estão consentindo novamente com os termos da Política de Privacidade e Segurança reeditada, desde que, a nova política tenha sido publicada no site.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. NESTE ATO, O ASSOCIADO, AUTORIZA EXPRESSAMENTE O USO DE SUA IMAGEM, VOZ, NOME CIVIL E ARTÍSTICO, BEM COMO LOGOMARCA PELA ADMINISTRADORA. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso em todo e qualquer material, para serem utilizadas em campanhas promocionais, institucionais, materiais de divulgação e publicidade em todo território nacional e no exterior, além de qualquer evento e/ou campanha promovida ou com a participação da ADMINISTRADORA, das seguintes formas: outdoor, busdoor, folhetos em geral (encartes, mala direta,



catálogo, etc.), folder de apresentação, anúncios em revistas e jornais em geral, homepage, sites, e-mails, cartazes, backlight, redes sociais, mídia eletrônica (painéis, videotapes, televisão, cinema, Programas para rádio dentre outros).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA. As partes contratantes, elegem o Foro da Comarca de Goiânia, Goiás, por mais privilegiado que outrem o seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro independentemente de qualquer privilégio.

Para que surta seus legais efeitos jurídicos, as partes datam e assim o presente contrato. A assinatura será digital, através do site da ADMINISTRADORA.

Goiânia-GO. ____ de _____ de _____.

ADMINISTRADORA
FUTURE MOTORS TECNOLOGIA LTDA.

Associado